



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 006/2023

Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 013/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Nos termos do artigo 133, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentamos a seguinte Emenda:

Art. 1º Suprimem-se os parágrafos § 6º, § 7º, § 8º e § 9º do art. 25 do Projeto de Lei nº 013/2023, renumerando os demais parágrafos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo excluir do ordenamento jurídico municipal norma que viola o princípio da legalidade, conforme precedente em Ação Civil Pública nº 0033787-88.2010.4.01.3400, decisão proferida pelo Tribunal Regional da 1ª Região.

Piumhi/MG, 15 de março de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Secretário/Relator CLJR


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator CFO

PROTOCOLIZADO EM	15/03/2023 às 16:45 horas
	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Secretário/Relator CSPPMUC